



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 011 /2000

Autoriza a reformulação do Curso de Especialização em Química Ambiental.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto, com base no processo nº 0708/94, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Química Ambiental, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pelo Instituto de Química, do Centro de Tecnologia e Ciências, em conformidade com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

Parágrafo único - O curso de que trata o *caput* do artigo destina-se a graduados em curso de plena duração nas áreas de Engenharia Química, Química, Química Industrial, Licenciatura em Química e aberto ainda para profissionais de nível superior, de áreas de conhecimento correlatas, onde figure disciplina de Química no currículo.

Art. 2º - O Curso será ministrado em 2 (dois) semestres consecutivos, para sua integralização.

Art. 3º - A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica do Curso caberá ao Instituto de Química, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

§1º - Caberá ao diretor do Instituto de Química a designação do Coordenador do Curso, que deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental.

§2º - A indicação referida do parágrafo anterior resultará de consulta aos professores do Curso.

Art. 4º - O Curso de Especialização em Química Ambiental pretende atender ao mercado de trabalho.

Art. 5º - O Curso de Especialização em Química Ambiental terá a duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, correspondentes a 20 (vinte) créditos, dos quais 14 (quatorze) créditos obrigatórios e 06 (seis) créditos eletivos.

Parágrafo único - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011/2000)

Art. 6º - A matrícula no Curso será feita após seleção dos candidatos, que compreenderá a análise:

- a) do *curriculum vitae*;
- b) do histórico escolar de graduação plena;
- c) do tipo de formação profissional, com preferência para aqueles apontados pelo Conselho Federal de Química;
- d) se disponível, da recomendação, por escrito, de docente/pesquisador da área de Química ou de áreas correlatas.

§1º - O edital de inscrição para a seleção de candidato será divulgado pela Coordenação do Curso.

§2º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) diploma de graduação plena;
- b) histórico escolar de graduação plena;
- c) *curriculum vitae*;
- d) carteira de identidade;
- e) CPF.

§3º - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original, no ato da inscrição.

§4º - A aceitação da inscrição dependerá de exame prévio da documentação apresentada.

§5º - O número de vagas oferecidas será, no máximo, de 30 (trinta) e, no mínimo, de 10 (dez), por turma.

Art. 7º - A avaliação da aprendizagem, resultante da comprovação do domínio de cada disciplina, será realizada através de uma das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) trabalhos de grupos;
- c) teste de comprovação de conhecimentos.

§1º - Serão exigidas a apresentação e a defesa de uma monografia, como trabalho final do curso, que deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término dos créditos.

§2º - A realização dos trabalhos relacionados à monografia só será facultada aos alunos que lograrem aprovação em todas as disciplinas do módulo 1 e em, pelo menos, 03 (três) do módulo 2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011/2000)

§3º - A avaliação da monografia será feita por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos 3(três) docentes do curso. Será considerado aprovado o aluno que lograr aprovação pela unanimidade da Comissão Examinadora.

Art. 8º - A comprovação de que trata o artigo anterior será expressa por nota de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

§1º - Será considerado aprovado o aluno que obtiver:

- a) notas iguais ou superiores a 7,0 (sete);
- b) frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas.

§2º - Será desligado do Curso o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos.

§3º - No caso de reprovação em qualquer das disciplinas cursadas, ao aluno será facultado cursá-las novamente, desde que não tenha sido ultrapassado o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua matrícula no Curso.

Art. 9º - Ao término de cada Curso, a Direção do Instituto de Química encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, relatório final em conformidade com as normas da UERJ referentes a expedição e registro de certificados de cursos de especialização.

Parágrafo único - A elaboração do relatório final é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à turma de 1998, revogadas a Deliberação n.º 010/97 e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 21 de fevereiro de 2000.

NILCÉA FREIRE
REITORA



ANEXO

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
QUÍMICA AMBIENTAL**

MÓDULO 1			
DISCIPLINAS	CH	CR	DEPARTAMENTO
Química Biológica	45	03	DTPB
Química Orgânica	30	02	DQO
Química Inorgânica	15	01	DQI
Cinética e Catálise Ambiental	45	03	DFQ
Química Analítica	30	02	DQG
Transferência de Massa	15	01	DOPI
MÓDULO 2			
Ecologia	30	02	DTPB
Controle da Poluição das Águas Residuárias	30	02	DTPB
Zeólitas Aplicadas ao Meio Ambiente	30	02	DFQ
Biotecnologia	30	02	DTPB
Modelagem e Processos Ambientais	30	02	DOPI
Gerenciamento Econômico de Recursos Ambientais	30	02	DOPI
Tópicos Especiais em Química Ambiental	30	02	Variável
MÓDULO 3			
Trabalho Experimental/Preparo da Monografia	90	02	DQO
TOTAL EXIGIDO	360	20	-

Obs.: As disciplinas do Módulo 01 e do 03 são de caráter obrigatório, enquanto as disciplinas do Módulo 02 são de caráter eletivo. Para fins de completar 360 horas (trezentos e sessenta) horas do Curso, o aluno deverá escolher pelo menos 03 das disciplinas oferecidas neste Módulo.